

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS Nº 018/2019 PARA ADITIVO AO CONTRATO 019/2018	
Data: 04/04/2019.	Emitente: ST
Destinatário: Administração Executiva	
Assunto: Segundo aditivo ao CONTRATO 019/2018 referente a serviço de análise da situação atual e elaboração de proposta de finalização para o PBA-CI.	

I) INTRODUÇÃO

O presente documento destina-se a justificar o segundo termo aditivo ao contrato 019/2018 para postergação de marco para entrega do último produto previsto, bem como dos prazos de vigência e execução, ajustando-os às datas propostas na reunião de 19/03/2019 e retratadas no ofício recebido da FAPEU no mesmo dia, em decorrência de dificuldades na agenda das comunidades indígenas para a realização dos trabalhos de campo na fase de elaboração do Plano Executivo, fato este superveniente à assinatura do **CONTRATO**.

II) OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL

Postergação do prazo do último marco contratuais contidos na **CLÁUSULA VI – PREÇOS** do **CONTRATO 019/2018**, bem como dos prazos de execução e vigência.

III) HISTÓRICO E CONTEXTO

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul firmou em 22 de outubro de 2018, o **CONTRATO 019/2018** com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para prestação de serviço técnico especializado de análise da situação atual do Programa Básico Ambiental Componente Indígena - PBA-CI, condicionante 41 da Licença de Operação 27.431 da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior - UHE GJC (Mauá) e elaboração de proposta para sua finalização.

A **CLÁUSULA IV – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** estabeleceu para a execução e vigência, respectivamente os prazos de 150 e 180 dias contados a partir da data de assinatura do **CONTRATO**, portanto, 21/03/2019 e 20/04/2019 respectivamente.

A **CLÁUSULA VI – PREÇOS** do **CONTRATO** estabeleceu os prazos para entrega de cada um dos produtos.

O primeiro produto previsto pelo item 1 desta **CLÁUSULA – Plano de Trabalho**, foi entregue pela FAPEU tempestivamente.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 019/2018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FINALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PBA-CI
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º, Ed. Executive Center Everest, 80420-000 – Centro – Curitiba – Pr.
TEL (41) 3028 4300



CONSELHO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
UMA GOVERNANÇA DA MELHOR QUALIDADE



Em 03/01/2019 foi assinado o primeiro termo aditivo ao CONTRATO 019/2018 postergando a data de entrega dos produtos subsequentes, bem como as datas de execução e vigência do **CONTRATO**, justificado pela ocorrência de fatos supervenientes à sua assinatura que restringiram o início de algumas ações. O principal motivador do atraso foi a realização da reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018 (Anexo), solicitada pela FUNAI para apresentação de sua auditoria. A reunião foi agendada nesta data para que fosse possível a compatibilização com as agendas da FUNAI e do Ministério Público Federal. A referida reunião do Comitê Gestor Geral permitiu ampla e aberta discussão entre o CECS, a FUNAI, o MPF, a FAPEU e as Comunidades Indígenas sobre o plano de trabalho e subsidiou a continuidade da ação da FAPEU. Nesta mesma reunião, a FAPEU foi autorizada pelas lideranças indígenas a ingressarem em seus territórios para a realização do trabalho, em atendimento ao que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, à qual o PBA-CI está submetido, bem como foi acertada a agenda de visitas às terras indígenas.

Os próximos três produtos, previstos pelos itens 2, 3 e 4 (Avaliação preliminar da situação do PBA-CI; Diagnóstico situacional consolidado; Prognóstico prévio) da **CLÁUSULA VI – PREÇOS** do **CONTRATO** foram entregues tempestivamente de acordo com o que ficou estabelecido no primeiro termo aditivo, cujos prazos de execução e vigência foram definidos para 172 e 202 dias, respectivamente, da data da assinatura do **CONTRATO**.

No dia 19 de março de 2019 foi realizada reunião entre o CECS e a FAPEU em Curitiba para apresentação do prognóstico prévio que estava sendo entregue e para o planejamento da próxima e última etapa, que consiste da elaboração do plano executivo. Nesta reunião foi discutida uma agenda de trabalho e levantada a dificuldade de realização de trabalhos nas terras indígenas no mês de abril em decorrência das comemorações do Dia do Índio. Um outro ponto importante levantado nesta reunião foi a necessidade de apresentação do Plano Executivo em nova reunião do Comitê Gestor Geral, na qual a presença da FAPEU será fundamental para eventuais explicações de como o trabalho foi realizado. Considerando a agenda de visitas às terras indígenas, esta reunião do Comitê Gestor Geral só poderá ser realizada no mês de junho de 2019.

No mesmo dia, a FAPEU protocolou carta no CECS contendo as datas definidas em comum acordo na reunião e solicitando novo aditivo de prazo para possibilitar a realização dos trabalhos, considerando as dificuldades de agendamento nas terras indígenas.

IV) JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que:

- Para elaboração do Plano Executivo, quinto produto previsto no **CONTRATO** 019/2018 entre o CECS e a FAPEU são necessárias reuniões em todas as terras indígenas do PBA-CI;
- Foi identificada dificuldade de agendamento destas reuniões nas terras indígenas no mês de abril em decorrência das comemorações do Dia do Índio;
- Na reunião realizada no dia 19/03/2019 ficou acertado entre as partes a realização das visitas nas terras indígenas após o Dia do Índio, de 22/04 a 10/05, apresentação do plano executivo ao CECS em 27/05/2019 e reunião do comitê Gestor Geral no mês de junho/2019 em data a ser definida com a FUNAI, o MPF e as Comunidades Indígenas;

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 019/2018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FINALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PBA-CI

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º, Ed. Executive Center Everest, 80420-000 – Centro – Curitiba – Pr.

TEL (41) 3028 4300



- Esta postergação de prazo, que não incorre em prejuízos ao erário uma vez que os produtos são pagos somente após sua entrega, tem por objetivo a elaboração de um Plano Executivo com a qualidade necessária para auxiliar o CECS na condução final do PBA-CI, programa este extremamente complexo, com muitos intervenientes com expectativas e interesses distintos e que exige todo o cuidado da administração para que se possa alcançar os resultados almejados minimizando os custos e os riscos para o processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

O prazo previsto para a entrega do último produto, composto por Relatório final e proposta de Plano Executivo, ficou definido para 27/05/2019 e consta da Tabela 1. Conseqüentemente, os prazos de execução e vigência do **CONTRATO** serão postergados em mais 79 dias. Previstos no primeiro termo aditivo para 12/04/2019 e 12/05/2019 respectivamente, passaram para 30/06/2019 e 30/07/2019 respectivamente.

Tabela 1: Relação dos produtos contratuais e prazos

ÍTEM	PRODUTO (EVENTO)	Prazo	% DO CONTRATO	VALOR R\$
1	Mobilização e Plano de Trabalho	01/11/2018	20	93.961,59
2	Avaliação preliminar da situação do PBA-CI	28/01/2019	15	70.471,20
3	Diagnóstico situacional consolidado	20/02/2019	15	70.471,20
4	Prognóstico prévio	19/03/2019	20	93.961,59
5	Relatório final e proposta de Plano Executivo	27/05/2019	30	140.942,39
	Total			469.807,97

V) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Está previsto no **CONTRATO 019/2018**: "Os prazos estabelecidos na Cláusula - IV, deste instrumento, poderão ser prorrogados, por mútuo acordo, nos termos do disposto no artigo 72, da Lei 13.303/16, cc artigo 79, números 1 e 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Eletrosul, assim como no item 10.2.10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel GeT."

VI) CONCLUSÃO:

Considerando que os argumentos aqui apresentados caracterizam fatos supervenientes à assinatura do **CONTRATO** que isentam a contratada de responsabilidade pelo atraso na entrega dos produtos previstos, que as postergações de prazos não geram ônus ao erário e foram definidas em comum acordo entre as partes conforme previsto no **CONTRATO**, a Superintendência Técnica do CECS julga oportuna a postergação do prazo de entrega do último produto, previsto na CLÁUSULA VI – PREÇOS, bem como dos prazos de execução e de vigência do **CONTRATO 019/2018**, conforme proposição contida no item IV) **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO** deste documento.

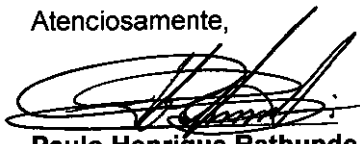
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 019/2018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FINALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PBA-CI
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º, Ed. Executive Center Everest, 80420-000 – Centro – Curitiba – Pr.
TEL (41) 3028 4300

VII) ANEXOS:

Este memorando de justificativa vem acompanhado dos seguintes anexos:


1. Ofício da FAPEU justificando o atraso por motivos supervenientes à assinatura do **CONTRATO**.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico

Aprovação/ Ratificação:



Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva



Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Administração Executiva

(Esta folha, a 4ª de um total de 4 páginas, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa para o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO 019/2018).